



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Assistência Social



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

O Município de Alto Paraíso de Goiás, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**; no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.069/2022**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa,

CONVOCA as organizações da sociedade civil para participarem da **Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil** que irão compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, para o mandato de **02 (dois) anos**, conforme condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a convocação de entidades da sociedade civil para participação na **Assembleia de Eleição**, destinada à escolha de **06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes** da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

2. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

Poderão participar do processo eleitoral as **Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, legalmente constituídas e em regular funcionamento há, no mínimo, **01 (um) ano**, com atuação no Município de Alto Paraíso de Goiás, que desenvolvam ações voltadas à promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da pessoa idosa, tais como:

- I – associações ou sindicatos de aposentados;
- II – organizações de grupos ou movimentos da pessoa idosa;
- III – entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento, acolhimento ou promoção dos direitos da pessoa idosa;
- IV – outras organizações que atuem na garantia de direitos da pessoa idosa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As entidades interessadas deverão realizar sua inscrição no período de 18/05/2026 a 18/06/2026, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada à Rua das Mangabeiras, Quadra 1, Lote 04; no horário de funcionamento do órgão.

3.1 Documentos necessários para inscrição:

- I – requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade;
- II – cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- IV – cópia do CNPJ da entidade;
- V – documento que comprove atuação da entidade no Município de Alto Paraíso de Goiás;
- VI – cópia do documento de identidade e CPF do representante indicado.

4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A Assembleia de Eleição está prevista para o dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 14:30 horas, no Salão anexo ao CRAS, neste município.

§ 1º A Assembleia será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhada por representante do Ministério Público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.069/2022.

§ 2º Cada entidade habilitada terá direito a **01 (um) voto**.

§ 3º Serão eleitas as entidades mais votadas, respeitando-se o número de vagas estabelecidas neste edital.

5. DO RESULTADO

O resultado da eleição será lavrado em ata e publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, sendo posteriormente encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de **nomeação dos conselheiros**.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Assistência Social



6. DO MANDATO

Os representantes eleitos da sociedade civil exercerão mandato de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, nos termos da legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**;

II – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a legislação vigente;

III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso de Goiás, 15 de maio de 2026.

Magda Rita Alves Machado Rinco
Secretária Municipal de Assistência Social